FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 46/2020

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público a realização do **Processo Seletivo Nº 46/2020** destinado a recrutar e selecionar **1 (um) BOLSISTA DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE COLETIVA** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, de 14 março de 2018, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise documental/curricular/entrevista (vídeo chamada)** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital;

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de 1 (um) BOLSISTA DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE COLETIVA.

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades na Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília – UnB. Brasília-DF | CEP 70910-900. Brasil.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

a. Estar regularmente matriculado e frequente em curso de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado da área da saúde coletiva) na Universidade de Brasília;

b. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (VINTE) horas semanais em trabalho remoto ou presencial;

c. Participação comprovada em projetos na área da Saúde Coletiva;

d. Participação comprovada em projetos que envolvam Salas de Situação em Saúde;

e. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no projeto em tela;

f. Ter boa comunicação oral e escrita;

g. Ser proativo e capaz de analisar criticamente;

h. Ter habilidade em multimídia, design e redação;

i. Ter domínio de redes sociais e mídias digitais;

j. Preencher o formulário de inscrição e encaminhar cópias dos documentos solicitados (anexo I).

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) Liderar e supervisionar atuação de bolsistas discentes (bacharelandos e/ou licenciandos) na análise de dados epidemiológicos;

b) Assistir à coordenação da análise de dados epidemiológicos;

c) Assistir à coordenação da produção dos boletins informativos epidemiológicos;

d) Assessorar a coordenação da coleta e processamento de dados de pesquisa diagnóstica;

e) Auxiliar na produção de conteúdo para divulgação nas redes sociais e mídias digitais;

f) Coordenar a organização de documentos e arquivos;

g) Demais serviços da área com mesmo grau de complexidade dos itens anteriores.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA:

NÚMERO DE VAGA	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
1 (Uma)	R$ 1.500,00 MENSAL	8,00 MESES

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **01/07/2020 a 05/07/2020,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: coordenadorgeral.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 46/2020**.

a) Currículo comum ou Currículo na plataforma "Lattes";
b) Fotocópia atualizada do histórico acadêmico (constando o coeficiente de rendimento) da instituição federal de ensino superior;
c) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
d) Fotocópia do CPF;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Fotocópia do comprovante de residência.

h) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

i) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

j) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

k) Não serão recebidos documentos originais;

l) No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

m) O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

n) A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

o) As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

p) O processo seletivo será composto por

1. Análise documental/curricular/entrevista (vídeo chamada).
2. **O candidato selecionado para entrevista deverá encaminhar até às 23h59min do dia 07 de julho de 2020, obrigatoriamente, a documentação em condição legível e no formato PDF para o e-mail coordenadorgeral.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br.**

Documentação: comprovante de dados bancários; comprovante do PIS/PASEP (caso o estudante possua); Certidão de quitação das obrigações eleitorais; Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal; Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

q) Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

r) Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: coordenadorgeral.topama@gmail.com.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **09/07/2020**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **JULHO de 2020**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **8 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais; Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	01 a 05 de julho de 2020	coordenadorgeral.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise documental e curricular	06 de julho de 2020	UFT
Divulgação do agendamento das entrevistas	07 de julho de 2020	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Resultado	09 de julho de 2020	https://fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, 14 de março de 2018, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 01 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO DE MELO MARTINS
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 46/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Instituição de Ensino:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo comum ou Currículo na plataforma "Lattes";

( ) Fotocópia atualizada do histórico acadêmico (constando o coeficiente de rendimento) da instituição federal de ensino superior;

( ) Fotocópia do comprovante de residência;

( ) Fotocópia do Título de Eleitor;

( ) Fotocópia do CPF;

( ) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato